

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n° 076/2024 . Processo N° PM-ADM-2024/05497 com critério de julgamento (menor preço por lote), nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO DE REDE ENLACE ÓPTICO.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/> .

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 29 de novembro de 2024 . 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 16 de dezembro de 2024 . 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

16 de dezembro de 2024 . 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. 28 de novembro de 2024.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n° 078/2024 . Processo N° PM-ADM-2024/06811 com critério de julgamento (menor preço por lote), nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO DO VELÓRIO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS, BEM COMO A ÁREA VERDE ANEXA.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/> .

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 03 de dezembro de 2024 . 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 16 de dezembro de 2024 . 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

16 de dezembro de 2024 . 10:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. 28 de novembro de 2024.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.487, de 28 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Técnica para Avaliação de proposta visando à formalização de parceria governamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, fl. 02, do procedimento Administrativo PM-ADM-2024/12367.

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 1.916, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de as organizações da sociedade civil, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a determinação prevista em ambas as legislações de colher parecer de órgão técnico do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município, devendo este se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e nomeada Comissão Técnica para Avaliação de propostas no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, e da Secretaria Municipal de Saúde, visando à formalização de parcerias governamentais.

Art. 2º - A Comissão Técnica para Avaliação será composta pelos seguintes membros: 11.822 275 12.940.

I - Junior Roberto Araldo de Souza (matrícula 11.822), Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, como titular;

II - Jair Antônio Gorchak (matrícula 275), Secretaria Municipal de Saúde, como titular;

III - Julia Pires Brambila (matrícula 12.940), Secretaria Municipal de Saúde, como titular;

IV - Eliza Perreira (matrícula 4.555), Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, como suplente;

V - Renata Cristina Pinto Canto (matrícula 7.539), Secretaria Municipal de Saúde, como suplente;

Art. 3º - A Comissão Técnica para Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pela análise das propostas que visarem à formalização de parcerias governamentais, possuindo como principais atribuições a verificação, por meio de relatório técnico, das circunstâncias estabelecidas no inciso V do artigo 35 da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo Único: A comissão poderá sugerir ajustes necessários ao prosseguimento do processo administrativo que visa a formalização da parceria.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.488, de 28 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Técnica para Avaliação de proposta visando à formalização de parceria governamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, fl. 02, do procedimento Administrativo PM-ADM-2024/12368.

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 1.916, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de as organizações da sociedade civil, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a determinação prevista em ambas as legislações de colher parecer de órgão técnico do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município, devendo este se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso XI do art. 4º do Decreto Municipal nº 1.916 de 16 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas gestoras para acompanhar, controlar e fiscalizar as parcerias governamentais firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, e da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Mêgumi Marri Wruck de Souza Santos (matrícula 9.949), Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, como titular;

II - Simone Aparecida Marega (matrícula 3.288), Secretaria Municipal de Saúde, como suplente;

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar à autoridade competente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes servidores como os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento das parcerias governamentais firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, e da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Elaine Anacleto Pinheiro (matrícula 5.155), Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, como titular;

Decreto 3.488/2024 p. 02

II - Almir Pereira Dias (matrícula 12.892), Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, como titular;

III - Ester de Souza Oliveira Ribeiro (matrícula 6.593), Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, como titular;

V - Lúcio Roberto Tolentino (matrícula 3.850), Secretaria Municipal de Saúde, como suplente;

VI - Ketlin Araújo Barbosa (matrícula 12.743), Secretaria Municipal de Saúde, como suplente;

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 5º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata este Decreto poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Parágrafo único. A comissão poderá sugerir ajustes necessários ao prosseguimento do processo administrativo que visa a formalização da parceria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
Data: 28/11/2024
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 28/11/2024
Nº do Empenho: 2368/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.208.000,00	Empenhos anteriores:	1.183.396,39
Valor Dotação Atualizada:	1.214.014,49	Valor do empenho:	16.810,00
Total (A):	1.214.014,49	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.200.206,39
		Total (A - B):	13.808,10

Credor:	CAMPOTEL MAT. DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EP	Telefone:			
CPF/CNPJ:	17.889.948/0001-42	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	AV ALEXANDRE HERCULANO 1895 -	Cidade:	Campo Grande	UF:	MS
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	33400-6		
Agência:	2100-8 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 200/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 109/2023 e ATA de Registro de Preço nº 200/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	16.810,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	109/2023
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	6020/2023
		Data:	01/07/2023
		Número Contrato:	
		Data:	06/12/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/11/2024

Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.
275/2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2
Data: 28/11/2024
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 28/11/2024
Nº do Empenho: 2369/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.208.000,00	Empenhos anteriores:	1.200.206,39
Valor Dotação Atualizada:	1.214.014,49	Valor do empenho:	13.808,10
Total (A):	1.214.014,49	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.214.014,49
		Total (A - B):	0,00

Credor:	ARAUJO IMPORT LTDA	Telefone:			
CPF/CNPJ:	29.034.194/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	46370-5		
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 202/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 109/2023 e ATA de Registro de Preço nº 202/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	13.808,10
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	109/2023
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	6020/2023
		Data:	01/07/2023
		Número Contrato:	
		Data:	06/12/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/11/2024

Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.
275/2024

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 28/11/2024
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 28/11/2024
N° do Empenho: 4390/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2030	REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	255.647,00
Valor Dotação Atualizada:	268.117,00	Valor do empenho:	12.070,00
Total (A):	268.117,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	267.717,00
		Total (A - B):	400,00

Credor:	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(47) 3058-2821
CPF/CNPJ:	37.673.034/0001-57	Cidade:	Blumenau	UF:	SC
Endereço:	GENERAL OSORIO - 1108	Conta:	29303-2		
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Tipo da Conta:	Corrente		
Agência:	0095-7 - BLUMENAU				

Especificação:
Aquisição de eletrodomestic "linha branca" tais como, freezer, forno microondas e maquinas de lavar, para atender as Unidades de Ensino da Semec.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 5/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital n° 151/2023 e ATA de Registro de Preço n° 5/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 12.070,00

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.15 CAPUT Número Licitação: 151/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 8813/2023 Data: 13/12/2023
Número Contrato: Data: 30/01/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 28/11/2024

GILIANA MASCOLI
POKRYWIECKI
Ordenadora de Despesas SEMEC

Sistema Contábil - Beha Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 28/11/2024, às 12:51:01. Protocolo: 349502cc-e5d4-4d35-9d82-7c0565a1204c

Processo Administrativo n. PM-ADM-2024/12167.

Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Associação Comercial e Empresarial de Nova Andradina,
CNPJ n. 156487.796/0001-26.

Objeto: Promover o desenvolvimento social e econômico do Município de Nova Andradina e do Distrito de Casa Verde, por meio de uma estratégia focada na decoração natalina, distribuições de premiação aos consumidores e promoção do comércio local.

Valor do fomento: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

Vigência: 2 meses a partir da assinatura do termo.

Justificativa pela inexigibilidade: Considerando a instrução contida no processo administrativo n. PM-ADM-2024/12167, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, a Associação Comercial e Empresarial de Nova Andradina é a única associação do município que realiza essas atividades, além disso existe uma previsão na LDO 2024, onde consta organizações sociais autorizadas a receberem recursos públicos em 2024. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Nova Andradina-MS, 28 de setembro de 2024.

Nelson Custodio da Silva

Secretário Interino Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 1628/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 1628/2024**, no Valor de R\$: **101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais)**, sendo utilizado o valor de R\$: **101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais)**, do **Processo n°: PM-ADM-2024/04219**, celebrado com a Empresa: **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI**, CNPJ n° : **08.667.861/0001-30**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de Novembro de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 046/2024.

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 046/2024, celebrado com a empresa LBM Engenharia LTDA.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2024.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO Termo de Fomento nº 55/2024.

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS e de outro, ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRES ESCOLA ESTADUAL 1 2 GR AUSTRÍLIO CAPILÉ CASTRO

DO OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto promover o desenvolvimento dos estudantes da Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, por meio de apoio com despesa de custeio e de capital, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros disponibilizados pela ADMINISTRAÇÃO para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj/Ativ:2.022 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Elemento: 4.4.50.42.00.00.00.1.500.0000 – Auxílios

Cód. Reduzido: 41

Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos previstos no art. 21 do Decreto Municipal nº 1.916/2016.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A ADMINISTRAÇÃO repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 1 (uma) parcela, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Nova Andradina, MS, 28 de novembro de 2024

ASSINARAM:

José Gilberto Garcia Prefeito Municipal de Nova Andradina

Giuliana Masculi Pokrywiecki Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ericka Garcia Lopes Janeiro Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual 1 2 Gr Austrílio Capilé Castro

ASSINARAM:

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

Ericka Garcia Lopes Janeiro
Associação de Pais e Mestres da
Escola Estadual 1 2 Gr Austrílio
Capilé Castro



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2024-2028

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Plano de Contratações Anual no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (MS) - PREVINA para o exercício de 2025.

O Conselho Deliberativo no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 993/2011 e o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual – PCA, instrumento de governança a ser elaborado anualmente pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (MS) - PREVINA

Parágrafo único. O planejamento previsto no caput será realizado pela Diretoria Executiva, juntamente com o Setor de Contratações, em conformidade com a previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º Para fins do disposto nessa Resolução, considera-se:

I - Autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizadas no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (MS) - PREVINA

II - Requisitante - unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - Unidade orçamentária - secretaria ou gerência, não dotada de personalidade jurídica.

IV - Documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

V - Plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (MS) - PREVINA planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração; e

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187

1



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI

RESOLUÇÃO Nº.06 de 27 de Setembro de 2024

Súmula: Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em aprovação dos conselheiros, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1289 Outubro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação do Conselho do Idoso para execução das atividades durante o ano de 2025;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 27 de Novembro de 2024.

Maria da Silva Sobrinho
Presidente do CMDDPI

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CONSELHO DELIBERATIVO GESTÃO 2024-2028

CONSELHO DELIBERATIVO GESTÃO 2024-2028

VI - Setor de contratações - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (MS) - PREVINA.

VII - Registro de contratações excluídas do PCA – documento que consolida justificativas e informações sobre as contratações excluídas do PCA, previsto no § 1º do art. 7º desta Resolução.

Art. 3º A elaboração do plano de contratações anual pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (MS) - PREVINA tem como objetivos:

I - Racionalizar as contratações do órgão, por meio da promoção de contratações centralizadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - Evitar o fracionamento de despesas.

III – Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias.

IV - Garantir a transparência e publicidade das etapas de planejamento e execução do PCA

Art. 4º. Até o dia 25 de novembro de 2024, a equipe responsável irá realizar o plano de contratação anual, que conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas: as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as prorrogações de contratos de serviços contínuos.

Art. 5º As despesas constantes do PCA deverão estar agrupadas por Unidade Orçamentária e acompanhadas de registros detalhados.

Parágrafo Único - As despesas mencionadas no caput deste artigo correspondem ao total do exercício, incluindo as novas contratações a serem realizadas e as contratações já ativas e em continuidade, como os casos de entrega parcelada do objeto e alterações de valor e de vigência (prorrogação) dos contratos em andamento.

Art. 6º. Constarão do PCA as contratações de materiais, serviços e obras realizadas no âmbito do PREVINA, compreendendo os elementos de despesa e respectivos códigos orçamentários.

Art. 7º. Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - As contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos.
II - As hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Todas as contratações dispensadas de registro no PCA, conforme o art. 7º, deverão ser registradas no "Documento de Controle de Contratações Excluídas do PCA", contendo:

I. Justificativa detalhada da exclusão, demonstrando a conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
II. Registros financeiros e orçamentários que demonstrem a necessidade e a economicidade da operação;
III. Responsável pela aprovação da exclusão.

§ 2º O documento referido no § 1º deverá ser submetido ao Conselho Deliberativo até o final do exercício para análise e homologação.

Art. 8º. Para elaboração do plano de contratações anual, o Diretor Presidente encaminhará ao Setor de contratação, Documento de Formalização da Demanda para o exercício seguinte com as seguintes informações:

I- Justificativa da necessidade da contratação;
II- Descrição sucinta do objeto;
III- Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV- Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
V- Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação;

Art. 9º. O Documento de que trata o art. 8º deverá ser formalizado e enviado para o Diretor Presidente para análise e aprovação.

Art. 10. Após análise e aprovação previsto no art. 9º, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pela Presidência e adotará as medidas necessárias para:

I - Agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187

2

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187

3

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2024-2028**

**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2024-2028**

II - Adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 3º, e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do caput.

§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual e o encaminhará para aprovação da Presidência, que submeterá à aprovação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Art. 11. Assim que aprovado o plano de contratações anual do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (MS) - PREVINA será disponibilizado imediatamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial do Município e Site do PREVINA.

Art. 12. A revisão e alteração do plano de contratações anual por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, poderá ser realizada após a sua publicação até o encerramento do exercício seguinte, devendo ser submetido aos Conselhos Deliberativo e Fiscal para aprovação.

Parágrafo único. Sempre que o plano de contratações anual for atualizado, será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial do Município e no site do PREVINA.

Art. 13. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 12.

Art. 14. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação, encaminhadas ao Conselho Deliberativo para aprovação e ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 8º, acompanhadas de todos os documentos necessário à instrução processual.

Art. 15. No mês de julho do ano de execução do plano de contratações anual, o setor de contratações deverá elaborar relatório de riscos referentes a probabilidade de não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos será elaborado em julho de 2025, com o objetivo de fundamentar a elaboração do PCA do ano seguinte.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à Presidência para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º Ao final do ano de vigência do Plano de Contratações Anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

Art. 17. Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, observarão o disposto nessa Resolução.

Art. 18. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 22 de novembro de 2024.

Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Presidente do Conselho Deliberativo
Certificação Codel - I



Marcos Daniel Santi
Vice Presidente do Conselho Deliberativo
Certificação CPA - 10 Codel - I



Suzana da Silva Souza Rocha
Membro do Conselho Deliberativo
Certificação Codel - I



Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2024-2028**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PREVINA 01/2024

Mara Ivane de Oliveira Costa
Membro do Conselho Deliberativo
Certificação CPA-10 Codel - I



Valéria dos Santos Pereira
Membro do Conselho Deliberativo
Certificação Codel - I



O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – MS (PREVINA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 3.3.2 do Manual do Pró-Gestão RPPS, que trata das **Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade**, e com o **Plano de Capacitação do PREVINA**, tem o prazer de convocar **servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo)**, e a **sociedade civil** para a **Audiência Pública Anual de Prestação de Contas**.

A audiência pública tem como objetivo apresentar e debater o **Relatório de Governança Corporativa**, os resultados da **Política de Investimentos**, e as conclusões da **Avaliação Atuarial** do exercício vigente, bem como promover a transparência e fomentar a participação ativa de todos os interessados nas ações e gestão do PREVINA.

Data e Local:

A Audiência Pública será realizada de forma **presencial** no dia **10 de dezembro de 2024 (terça-feira)**, às **8h30min**, no **Centro de Convenções Municipal Silvio Ubaldino de Souza** (ao lado da Prefeitura de Nova Andradina – MS). Será oferecido um **café da manhã** aos participantes e, em seguida, as atividades da audiência terão início, com previsão de término às **10h**.

Objetivos da Audiência Pública:

- Apresentar a **prestação de contas anual** do PREVINA;
- Expor e debater o **Relatório de Governança Corporativa**;
- Divulgar os resultados alcançados pela **Política de Investimentos**;
- Discutir as conclusões da **Avaliação Atuarial**;
- Ampliar a **transparência na gestão** e o **diálogo com segurados e sociedade**.

Participação Online: Para garantir ampla participação, a audiência pública também ficará gravada nas **redes sociais oficiais do PREVINA**, permitindo que interessados que não possam comparecer presencialmente acompanhem as discussões e interajam, posteriormente, de forma remota.

A presença de todos é fundamental para fortalecer a governança e a transparência do instituto, promovendo um espaço democrático de informação e debate.

Nova Andradina – MS, 28 de novembro de 2024.

BRUNO ALVES DE SALES
Diretor Presidente do PREVINA
[assinado digitalmente]

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750000
TELEFONES: (67) 34411187/ 3441-2186 - president@previna.com

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Bate!"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DO PRESIDENTE Nº. 03 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e fixação de carga horária do Servidor Claudinei Araújo do Santos lotado no cargo DAS- 2 - Diretor Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que o servidor Claudinei Araújo do Santos lotado no cargo DAS- 2 - Diretor Legislativo, cumpra sua carga horária semanal de 30 horas da seguinte forma:

Terça feira dia 26/11/2024 das 07:00 horas até 13:00 horas, com retorno as 19:00 horas até as 21:00 horas.

Terça feira dia 03/12/2024 das 07:00 horas até 13:00 horas, com retorno as 19:00 horas até as 21:00 horas.

Terça feira dia 10/12/2024 das 07:00 horas até 13:00 horas, com retorno as 19:00 horas até as 21:00 horas

Parágrafo Único: Caso não haja Sessão na terça, as horas devidas para completar a carga horária semanal, serão pagas na sexta-feira que compreenderá na seguinte forma: sexta feira das 07:00 As 13:00, com pausa de 1 (uma) hora para almoço e retorno às 14:00 até as 16:00 horas.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir da data de 19 de novembro, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias de novembro de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 7
 Data: 28/11/2024
 Exercício de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	316.819.092,80	324.350.126,13	54.907.436,62	16,93	295.737.313,19	91,18	28.612.812,94
RECEITAS CORRENTES	307.061.092,80	312.458.595,82	54.692.541,86	17,50	288.718.761,84	92,40	23.739.833,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	49.932.000,00	49.932.000,00	9.669.442,38	19,37	47.975.731,92	96,08	1.956.268,08
Impostos	45.481.000,00	45.481.000,00	9.403.789,39	20,68	46.230.610,81	101,65	-749.610,81
Taxas	4.181.000,00	4.181.000,00	260.838,02	6,24	1.724.857,58	41,25	2.456.142,42
Contribuição de Melhoria	270.000,00	270.000,00	4.814,97	1,78	20.263,53	7,51	249.736,47
CONTRIBUIÇÕES	13.297.395,00	13.297.395,00	2.501.414,55	18,81	12.472.304,84	93,80	825.090,16
Contribuições Sociais	8.047.395,00	8.047.395,00	1.547.841,90	19,23	6.480.906,46	80,53	1.566.488,54
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.250.000,00	5.250.000,00	953.572,65	18,16	5.991.398,38	114,12	-741.398,38
RECEITA PATRIMONIAL	10.649.000,00	10.649.000,84	1.061.825,77	9,97	20.801.692,80	195,34	-10.152.691,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	80.100,00	0,00	-80.100,00
Valores Mobiliários	10.214.000,00	10.214.000,84	1.015.074,14	9,94	18.065.963,54	176,87	-7.851.962,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	435.000,00	435.000,00	46.751,63	10,75	155.629,26	35,78	279.370,74
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	-2.500.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 2 / 7
 Data: 28/11/2024
 Exercício de 2024

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	231.164.000,00	236.561.502,18	40.885.655,64	17,28	196.175.589,26	82,93	40.385.912,92
Transferências da União e de suas Entidades	90.537.000,00	92.943.238,31	18.071.276,45	19,44	77.739.942,09	83,64	15.203.296,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	83.099.000,00	86.090.263,87	12.880.217,94	14,96	69.498.452,21	80,73	16.591.811,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	57.500.000,00	57.500.000,00	9.934.161,25	17,28	48.937.194,96	85,11	8.562.805,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.018.697,80	2.018.697,80	574.203,52	28,44	11.293.443,02	559,44	-9.274.745,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	670.000,00	670.000,00	151.674,37	22,64	606.351,49	90,50	63.648,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	433.800,00	433.800,00	48.324,20	11,14	571.990,71	131,86	-138.190,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	914.897,80	914.897,80	374.204,95	40,90	10.115.100,82	1.105,60	-9.200.203,02
RECEITAS DE CAPITAL	9.758.000,00	11.891.530,31	214.894,76	1,81	7.018.551,35	59,02	4.872.978,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	1.534.407,41	76,72	465.592,59
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	1.534.407,41	76,72	465.592,59
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.400.000,00	1.400.000,00	214.894,76	15,35	1.123.875,51	80,28	276.124,49
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.350.000,00	1.350.000,00	214.894,76	15,92	1.123.875,51	83,25	226.124,49
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.358.000,00	8.491.530,31	0,00	0,00	4.360.268,43	51,35	4.131.261,88
Transferências da União e de suas Entidades	4.385.000,00	4.888.172,88	0,00	0,00	2.034.684,82	41,62	2.853.488,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.973.000,00	3.603.357,43	0,00	0,00	2.325.583,61	64,54	1.277.773,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 3 / 7
 Data: 28/11/2024
 Exercício de 2024

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.120.907,20	16.120.907,20	2.655.712,32	16,47	12.108.380,41	75,11	4.012.526,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	332.940.000,00	340.471.033,33	57.563.148,94	16,91	307.845.693,60	90,42	32.625.339,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	332.940.000,00	340.471.033,33	57.563.148,94	16,91	307.845.693,60	90,42	32.625.339,73
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	0,00	---	---
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	332.940.000,00	340.471.033,33	57.563.148,94	16,91	307.845.693,60	90,42	32.625.339,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	25.216.601,04	---	---	25.216.601,04	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	25.216.601,04	---	---	25.216.601,04	---	---

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 4 / 7
 Data: 28/11/2024
 Exercício de 2024

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	311.066.901,56	345.018.662,49	39.804.438,75	292.194.042,01	52.824.620,48	54.055.023,38	263.377.263,33	81.641.399,16	262.646.527,81
DESPESAS CORRENTES	266.040.323,93	296.201.452,59	36.070.258,34	258.142.371,04	38.059.081,55	50.997.137,48	238.984.716,72	57.216.735,87	238.332.278,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.886.333,85	142.766.981,66	23.635.108,29	122.945.456,61	19.821.525,05	23.938.217,22	122.668.433,94	20.098.547,72	122.424.032,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.000,00	728.642,87	255.079,58	674.824,98	53.817,89	255.079,58	674.824,98	53.817,89	674.824,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.943.990,08	152.705.828,06	12.180.070,47	134.522.089,45	18.183.738,61	26.803.840,68	115.641.457,80	37.064.370,26	115.233.421,52
DESPESAS DE CAPITAL	44.026.577,63	48.817.209,90	3.734.180,41	34.051.670,97	14.765.538,93	3.057.885,90	24.392.546,61	24.424.663,29	24.314.248,94
INVESTIMENTOS	43.026.577,63	45.884.815,38	3.171.354,39	31.250.443,92	14.634.371,46	2.495.059,88	21.591.319,56	24.293.495,82	21.513.021,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	2.932.394,52	562.826,02	2.801.227,05	131.167,47	562.826,02	2.801.227,05	131.167,47	2.801.227,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	14.507.907,20	14.264.807,28	1.787.444,38	13.245.103,84	1.019.703,44	2.600.262,24	12.025.877,05	2.238.930,23	11.130.513,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	325.574.808,76	359.283.469,77	41.591.883,13	305.439.145,85	53.844.323,92	56.655.285,62	275.403.140,38	83.880.329,39	273.777.041,41
AMORTIZAÇÃO DA DIV/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	325.574.808,76	359.283.469,77	41.591.883,13	305.439.145,85	53.844.323,92	56.655.285,62	275.403.140,38	83.880.329,39	273.777.041,41
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	2.406.547,75	---	---	32.442.553,22	---	34.068.652,19
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	325.574.808,76	359.283.469,77	41.591.883,13	307.845.693,60	---	56.655.285,62	307.845.693,60	---	307.845.693,60
RESERVA DO RPPS	7.365.191,24	6.404.164,60	---	---	6.404.164,60	---	---	6.404.164,60	---



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 5 / 7
 Data: 28/11/2024
 Exercício de 2024

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.120.907,20	16.120.907,20	2.655.712,32	16,47	12.108.380,41	75,11	4.012.526,79
RECEITAS CORRENTES	16.120.907,20	16.120.907,20	2.655.712,32	16,47	12.108.380,41	75,11	4.012.526,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.244.000,00	11.244.000,00	1.842.894,46	16,39	8.450.700,00	75,16	2.793.300,00
Contribuições Sociais	11.244.000,00	11.244.000,00	1.842.894,46	16,39	8.450.700,00	75,16	2.793.300,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 6 / 7
 Data: 28/11/2024
 Exercício de 2024

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.876.907,20	4.876.907,20	812.817,86	16,67	3.657.680,41	75,00	1.219.226,79		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.876.907,20	4.876.907,20	812.817,86	16,67	3.657.680,41	75,00	1.219.226,79		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 7 / 7
 Data: 28/11/2024
 Exercício de 2024

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.507.907,20	14.264.807,28	1.787.444,38	13.245.103,84	1.019.703,44	2.600.262,24	12.025.877,05	2.238.930,23	11.130.513,60	1.219.226,79
DESPESAS CORRENTES	14.421.907,20	14.264.034,16	1.787.444,38	13.245.103,84	1.018.930,32	2.600.262,24	12.025.877,05	2.238.157,11	11.130.513,60	1.219.226,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.545.000,00	9.387.126,96	1.787.444,38	8.368.196,64	1.018.930,32	1.787.444,38	8.368.196,64	1.018.930,32	7.472.833,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.876.907,20	4.876.907,20	0,00	4.876.907,20	0,00	812.817,86	3.657.680,41	1.219.226,79	3.657.680,41	1.219.226,79
DESPESAS DE CAPITAL	86.000,00	773,12	0,00	0,00	773,12	0,00	0,00	773,12	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	86.000,00	773,12	0,00	0,00	773,12	0,00	0,00	773,12	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---	---

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 28/11/2024, às 13:00:51.
 Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 1 / 4
 Data de emissão: 28/11/2024
 Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	311.066.901,56	345.018.662,49	39.804.438,75	292.194.042,01	95,664	52.824.620,48	54.055.023,38	263.377.263,33	95,63	81.641.399,16
LEGISLATIVA	11.910.000,00	11.910.000,00	957.604,19	7.684.772,51	2,52	4.225.227,49	1.267.019,73	7.221.877,89	2,62	4.688.122,11
AÇÃO LEGISLATIVA	11.910.000,00	11.910.000,00	957.604,19	7.684.772,51	2,52	4.225.227,49	1.267.019,73	7.221.877,89	2,62	4.688.122,11
JUDICIÁRIA	3.644.000,00	5.080.932,38	84.676,81	5.030.831,87	1,65	50.100,51	84.675,81	5.030.830,87	1,83	50.101,51
AÇÃO JUDICIÁRIA	80.000,00	185.038,72	54.800,37	184.966,67	0,06	72,05	54.800,37	184.966,67	0,07	72,05
DEMAIS SUBFUNÇÕES	3.564.000,00	4.895.893,66	29.876,44	4.845.865,20	1,59	50.028,46	29.875,44	4.845.864,20	1,76	50.029,46
ADMINISTRAÇÃO	16.499.527,97	24.537.446,35	3.122.787,52	24.065.958,97	7,88	471.487,38	4.072.616,78	21.876.834,37	7,94	2.660.611,98
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.655.000,00	16.684.606,38	2.073.071,02	16.364.232,82	5,36	320.373,56	2.686.237,58	14.581.659,86	5,29	2.102.946,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.454.527,97	6.810.841,75	1.182.128,74	6.670.587,01	2,18	140.254,74	1.206.396,14	6.465.724,37	2,35	345.117,38
COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	260.000,00	288.629,79	37.587,76	282.254,69	0,09	6.375,10	37.587,76	282.254,69	0,10	6.375,10
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.100.000,00	753.368,43	-170.000,00	748.884,45	0,25	4.483,98	142.395,30	547.195,45	0,20	206.172,98
SEGURANÇA PÚBLICA	280.000,00	746,74	0,00	0,00	0,00	746,74	0,00	0,00	0,00	746,74
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	280.000,00	746,74	0,00	0,00	0,00	746,74	0,00	0,00	0,00	746,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.205.500,00	16.777.799,05	1.840.338,70	14.098.911,03	4,62	2.678.888,02	2.145.789,44	11.788.869,71	4,28	4.988.929,34
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	47.000,00	80.558,37	-2.000,00	50.344,45	0,02	30.213,92	5.731,98	34.938,93	0,01	45.619,44
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	250.000,00	118.891,85	-2.517,35	107.490,94	0,04	11.400,91	9.324,87	88.561,75	0,03	30.330,10
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.908.500,00	16.578.348,83	1.844.856,05	13.941.075,64	4,56	2.637.273,19	2.130.732,59	11.665.369,03	4,24	4.912.979,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.061.253,85	19.615.695,02	3.011.105,13	14.354.171,01	4,70	5.261.524,01	3.013.515,68	14.101.971,34	5,12	5.513.723,68
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	18.061.253,85	19.615.695,02	3.011.105,13	14.354.171,01	4,70	5.261.524,01	3.013.515,68	14.101.971,34	5,12	5.513.723,68
SAÚDE	93.858.500,00	106.967.402,94	14.683.389,63	94.619.313,07	30,98	12.348.089,87	18.588.813,23	87.810.665,84	31,88	19.156.737,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.000,00	25.000,00	1.989,00	23.756,80	0,01	1.243,20	6.050,84	21.725,88	0,01	3.274,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	44.399.000,00	48.344.688,28	7.261.476,03	42.580.068,31	13,94	5.764.619,97	8.176.928,63	39.425.095,52	14,32	8.919.592,76
ATENÇÃO BÁSICA	44.777.500,00	53.785.251,51	6.534.149,75	48.634.185,95	15,92	5.151.065,56	9.811.890,87	45.417.733,19	16,49	8.367.518,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.340.000,00	2.069.575,06	507.552,06	1.919.575,06	0,63	150.000,00	210.453,60	1.522.658,80	0,55	546.916,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.542.500,00	1.871.961,28	220.282,92	1.218.719,54	0,40	653.241,74	234.289,42	1.189.185,04	0,43	682.776,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	170.500,00	270.926,81	157.939,87	243.007,41	0,08	27.919,40	149.199,87	234.267,41	0,09	36.659,40

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 2 / 4
 Data de emissão: 28/11/2024
 Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total)	
EDUCAÇÃO	85.005.800,00	91.172.527,91	11.751.144,93	77.753.104,18	25,46	13.419.423,73	15.435.768,65	70.095.354,15	25,45	21.077.173,76
DEMAIS SUBFUNÇÕES	3.820.000,00	3.822.791,04	-54.972,41	3.804.186,63	1,25	18.604,41	822.400,23	2.526.713,84	0,92	1.296.077,20
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	925.000,00	1.060.624,00	210.065,61	1.014.666,37	0,33	45.957,63	210.065,61	1.014.666,37	0,37	45.957,63
EDUCAÇÃO ESPECIAL	370.000,00	428.000,00	85.036,92	407.176,92	0,13	20.823,08	85.036,92	407.176,92	0,15	20.823,08
EDUCAÇÃO INFANTIL	23.388.300,00	29.022.942,55	3.293.934,68	24.585.084,70	8,05	4.437.857,85	4.576.270,72	22.089.033,75	8,02	6.933.908,80
ENSINO FUNDAMENTAL	56.502.500,00	56.838.170,32	8.217.080,13	47.941.989,56	15,70	8.896.180,76	9.741.995,17	44.057.763,27	16,00	12.780.407,05
CULTURA	1.980.000,00	3.647.468,78	210.095,52	2.970.428,93	0,97	677.039,85	102.444,91	2.377.984,93	0,86	1.269.483,85
DIFUSÃO CULTURAL	1.980.000,00	3.647.468,78	210.095,52	2.970.428,93	0,97	677.039,85	102.444,91	2.377.984,93	0,86	1.269.483,85
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	35.742.350,42	37.680.520,78	2.731.805,36	27.413.228,31	8,98	10.267.292,47	4.538.487,33	21.316.226,48	7,74	16.364.294,30
INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.705.000,00	23.199.274,32	313.828,54	14.294.099,30	4,68	8.905.175,02	1.468.285,69	9.884.767,00	3,59	13.314.507,32
SERVIÇOS URBANOS	14.037.350,42	14.481.246,46	2.417.976,82	13.119.129,01	4,30	1.362.117,45	3.070.201,64	11.431.459,48	4,15	3.049.786,98
HABITAÇÃO	339.000,00	120.839,90	138,00	71.059,91	0,02	49.779,99	138,00	71.059,91	0,03	49.779,99
HABITAÇÃO URBANA	339.000,00	120.839,90	138,00	71.059,91	0,02	49.779,99	138,00	71.059,91	0,03	49.779,99
GESTÃO AMBIENTAL	14.254.134,82	8.573.352,16	308.905,94	6.488.503,40	2,12	2.084.848,76	1.545.529,58	5.754.002,28	2,09	2.819.349,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.925.579,91	2.207.881,99	672.126,96	2.114.609,58	0,69	93.272,41	782.901,10	1.939.484,20	0,70	268.397,79
CONTROLE AMBIENTAL	11.268.554,91	6.364.910,17	-363.221,02	4.373.893,82	1,43	1.991.016,35	762.628,48	3.814.518,08	1,39	2.550.392,09
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000,00	560,00	0,00	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00	560,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
AGRICULTURA	300.000,00	363.813,92	50.773,20	359.682,61	0,12	4.131,31	84.237,84	224.671,62	0,08	139.142,30
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	300.000,00	363.813,92	50.773,20	359.682,61	0,12	4.131,31	84.237,84	224.671,62	0,08	139.142,30
INDÚSTRIA	288.000,00	2.215,13	0,00	0,00	0,00	2.215,13	0,00	0,00	0,00	2.215,13
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	288.000,00	2.215,13	0,00	0,00	0,00	2.215,13	0,00	0,00	0,00	2.215,13

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 3 / 4
 Data de emissão: 28/11/2024
 Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	521.072,50	200.637,57	18.943,00	173.078,00	0,06	27.559,57	18.943,00	173.077,21	0,06	27.560,36
PROMOÇÃO COMERCIAL	361.072,50	37.050,78	0,00	34.899,00	0,01	2.151,78	0,00	34.898,21	0,01	2.152,57
TURISMO	160.000,00	163.586,79	18.943,00	138.179,00	0,05	25.407,79	18.943,00	138.179,00	0,05	25.407,79
TRANSPORTE	9.426.762,00	10.234.593,38	192.332,54	10.022.962,61	3,28	211.630,77	1.836.885,69	9.226.511,51	3,35	1.008.081,87
DEMAIS SUBFUNÇÕES	500.000,00	319,90	0,00	0,00	0,00	319,90	0,00	0,00	0,00	319,90
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	8.926.762,00	10.234.273,48	192.332,54	10.022.962,61	3,28	211.310,87	1.836.885,69	9.226.511,51	3,35	1.007.761,97
DESPORTO E LAZER	5.531.000,00	4.451.633,09	22.492,68	3.611.983,57	1,18	839.649,52	502.252,11	2.831.273,19	1,03	1.620.359,90
DESPORTO DE RENDIMENTO LAZER	4.680.000,00	4.317.499,43	-14.467,32	3.518.369,08	1,15	799.130,35	449.590,46	2.768.584,52	1,01	1.548.914,91
LAZER	851.000,00	134.133,66	36.960,00	93.614,49	0,03	40.519,17	52.661,65	62.688,67	0,02	71.444,99
ENCARGOS ESPECIAIS	1.200.000,00	3.661.037,39	817.905,60	3.476.052,03	1,14	184.985,36	817.905,60	3.476.052,03	1,26	184.985,36
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.200.000,00	3.661.037,39	817.905,60	3.476.052,03	1,14	184.985,36	817.905,60	3.476.052,03	1,26	184.985,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	14.507.907,20	14.264.807,28	1.787.444,38	13.245.103,84	4,336	1.019.703,44	2.600.262,24	12.025.877,05	4,37	2.238.930,23
LEGISLATIVA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.976.907,20	7.066.187,49	444.845,38	6.996.576,99	2,29	69.610,50	1.257.663,24	5.777.350,20	2,10	1.288.837,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.976.907,20	7.066.187,49	444.845,38	6.996.576,99	2,29	69.610,50	1.257.663,24	5.777.350,20	2,10	1.288.837,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
SAÚDE	1.820.000,00	2.393.301,19	493.301,19	2.390.308,47	0,78	2.992,72	493.301,19	2.390.308,47	0,87	2.992,72
ATENÇÃO BÁSICA	1.820.000,00	2.393.301,19	493.301,19	2.390.308,47	0,78	2.992,72	493.301,19	2.390.308,47	0,87	2.992,72



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 4 / 4
 Data de emissão: 28/11/2024
 Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	4.222.000,00	4.402.145,48	849.297,81	3.858.218,38	1,26	543.927,10	849.297,81	3.858.218,38	1,40	543.927,10
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	85.000,00	125.789,78	25.699,05	125.086,83	0,04	702,95	25.699,05	125.086,83	0,05	702,95
EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	40.047,78	8.295,55	39.992,39	0,01	55,39	8.295,55	39.992,39	0,01	55,39
EDUCAÇÃO INFANTIL	501.000,00	747.195,80	189.939,78	746.185,43	0,24	1.010,37	189.939,78	746.185,43	0,27	1.010,37
ENSINO FUNDAMENTAL	3.601.000,00	3.489.112,12	625.363,43	2.946.953,73	0,96	542.158,39	625.363,43	2.946.953,73	1,07	542.158,39
ENCARGOS ESPECIAIS	86.000,00	773,12	0,00	0,00	0,00	773,12	0,00	0,00	0,00	773,12
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	86.000,00	773,12	0,00	0,00	0,00	773,12	0,00	0,00	0,00	773,12
TOTAL (III) = (I + II)	325.574.808,76	359.283.469,77	41.591.883,13	305.439.145,85	100,00	53.844.323,92	56.655.285,62	275.403.140,38	100,00	83.880.329,39

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 28/11/2024, às 13:02:18.

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2024 (ÚLT. 12 MES.)	
	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mai/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024		TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.510.569,43	36.751.211,20	29.751.096,67	37.345.312,25	26.543.766,53	29.911.250,10	31.422.591,01	26.763.638,15	38.457.788,40	31.976.317,37	27.703.293,71	32.123.203,90	380.260.038,72	341.134.595,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.722.327,99	5.717.645,25	3.035.021,90	3.562.842,63	4.487.545,65	8.411.168,73	4.024.622,07	4.032.586,44	5.557.196,36	5.195.305,76	4.670.497,78	4.998.944,60	57.415.705,16	49.932.000,00
I.P.T.U.	654.233,31	261.363,60	324.184,76	639.569,38	1.454.774,71	5.119.473,26	673.630,64	761.356,65	773.610,15	569.574,91	590.034,99	530.970,23	12.352.776,59	14.485.000,00
I.S.S.	1.560.614,65	1.772.050,58	1.548.937,55	1.527.883,93	1.680.856,88	1.884.861,58	1.800.362,56	1.644.688,37	1.869.163,52	1.891.311,58	1.876.922,53	1.863.278,66	20.920.952,39	16.754.000,00
I.T.B.I.	469.696,55	259.966,78	398.787,84	190.994,81	325.645,41	199.378,93	361.392,31	370.544,17	1.627.553,91	1.509.546,72	970.991,81	1.314.632,98	7.999.132,22	5.096.000,00
I.R.R.F.	951.863,60	3.255.067,86	417.680,90	833.606,38	898.992,94	1.079.169,22	1.090.637,71	1.126.618,85	1.125.008,93	1.107.001,96	1.095.157,73	1.161.800,46	14.142.606,54	9.146.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.919,88	169.196,43	345.430,85	370.788,13	127.275,71	128.285,74	98.598,85	129.378,40	161.839,85	117.870,59	137.390,72	128.262,27	2.000.237,42	4.451.000,00
Contribuições	1.185.576,70	2.522.376,66	623.720,10	1.274.330,67	1.303.925,40	1.322.431,09	1.376.886,53	1.396.057,44	1.360.497,71	1.313.041,35	1.239.913,74	1.261.500,81	16.180.258,20	13.297.395,00
Receita Patrimonial	1.449.558,55	837.755,86	780.169,58	3.081.721,71	679.099,78	643.575,29	1.028.345,32	572.055,38	9.108.193,41	3.846.706,58	511.381,11	550.444,66	23.089.007,21	10.649.000,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.437.869,46	827.154,42	679.074,84	566.564,09	635.024,10	634.283,92	1.016.663,95	585.460,06	9.097.132,14	3.836.686,30	481.207,71	533.866,43	20.330.987,42	10.214.000,84
Outras Receitas Patrimoniais	11.689,09	10.601,44	101.094,72	2.515.157,62	44.075,68	9.291,37	11.681,37	-13.404,68	11.061,27	10.020,28	30.173,40	16.578,23	2.758.019,79	435.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00	0,00
Transferências Correntes	23.732.775,28	25.834.126,84	20.817.207,77	27.499.035,58	19.642.731,18	18.498.465,14	24.760.697,05	19.964.186,65	22.018.613,36	20.234.537,39	21.017.038,02	25.002.573,37	269.021.987,63	265.237.502,18
Cota-Parte do F.P.M.	4.714.526,60	7.486.999,08	5.114.383,63	6.954.288,08	4.335.617,22	4.547.428,46	5.290.353,30	5.680.957,37	6.155.800,90	4.815.515,96	5.014.685,92	4.194.706,54	64.305.263,06	66.100.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	4.955.146,51	5.001.061,69	5.258.309,47	4.662.652,89	4.672.243,18	4.175.454,54	5.436.573,11	4.504.717,01	5.220.092,44	4.960.761,32	5.433.226,32	4.849.367,10	59.129.605,58	60.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	225.966,51	192.380,03	0,00	5.861.658,48	868.927,31	706.456,86	821.404,62	819.742,87	432.962,09	415.405,44	258.807,62	232.343,42	10.834.053,25	12.600.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	1.289.982,10	1.510.705,87	837.771,37	77.315,94	78.927,87	98.102,49	57.850,86	55.725,62	143.847,27	140.594,37	412.632,35	6.355.858,46	11.059.314,57	9.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	24.615,48	26.798,65	29.997,62	31.199,15	0,00	68.351,06	33.362,95	41.922,83	0,00	87.205,57	54.743,13	37.166,77	435.363,21	480.000,00
Transferências do FUNDEB	4.618.915,50	5.208.164,75	5.533.123,25	5.781.283,75	4.462.769,76	4.260.870,83	5.189.616,55	4.572.703,97	4.591.113,75	4.611.551,85	4.904.427,37	5.029.733,88	58.764.275,21	57.500.000,00
Outras Transferências Correntes	7.903.622,58	6.408.016,77	4.043.622,43	4.130.639,29	5.224.245,84	4.641.800,90	7.931.535,66	4.288.416,98	5.474.796,91	5.203.502,88	4.940.515,31	4.303.397,20	64.494.112,75	59.557.502,18
Outras Receitas Correntes	1.420.530,91	1.839.306,59	4.494.977,34	1.927.381,66	430.464,52	1.035.609,85	232.040,04	798.752,24	1.386.726,29	264.463,06	309.740,46	14.553.280,52	2.018.697,80	2.018.697,80
DEDUÇÕES (II)	4.934.253,15	6.141.546,72	6.733.425,84	6.015.864,89	3.084.049,55	3.542.324,48	3.600.538,00	3.096.034,47	11.471.256,12	7.429.580,25	2.948.580,79	4.063.369,96	63.060.824,22	37.980.737,89
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	647.483,88	1.890.289,26	15.500,59	632.821,30	669.524,14	675.812,90	690.891,88	729.663,82	747.665,20	771.184,73	775.717,09	772.124,81	9.018.679,60	8.047.395,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.328.505,46	1.761.115,50	4.442.582,13	1.852.452,22	412.828,10	948.762,44	144.028,29	146.525,88	278.007,75	1.293.758,13	155.353,24	155.353,24	12.919.272,38	542.342,89
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	721.139,54	0,00	33.250,28	19.408,75	10.554,25	12.260,73	444.381,51	7.616,26	8.549.869,80	3.298.182,02	10.009,75	9.438,87	13.116.109,76	715.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.237.124,27	2.490.141,96	2.242.092,84	3.511.182,62	1.991.143,06	1.905.488,41	2.321.236,32	2.212.228,51	1.895.713,37	2.066.455,37	2.007.500,71	3.126.455,04	28.006.762,48	28.676.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	26.576.316,28	30.609.664,48	23.017.670,83	31.329.447,36	23.459.716,98	26.368.925,62	27.822.053,01	23.667.603,68	26.986.532,28	24.546.737,12	24.754.712,92	28.059.833,94	317.199.214,50	303.153.857,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	26.576.316,28	30.609.664,48	23.017.670,83	31.329.447,36	23.459.716,98	26.368.925,62	27.822.053,01	23.667.603,68	26.986.532,28	24.546.737,12	24.754.712,92	28.059.833,94	317.199.214,50	303.153.857,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	227.040,00	396.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623.436,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)	0,00	0,00	297.724,00	240.040,00	240.040,00	240.040,00	234.392,00	240.040,00	240.040,00	240.040,00	240.040,00	234.392,00	2.446.788,00	2.800.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	26.349.276,28	30.213.268,48	22.719.946,83	31.089.407,36	23.158.773,98	26.099.115,62	24.287.661,01	23.373.483,68	26.196.492,28	24.306.697,12	24.514.672,92	27.825.441,94	310.134.237,50	295.003.857,93

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 28/11/2024, às 13:07:38.

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.426.445,09	39.302.324,37
Receita de Contribuições dos Segurados	8.047.395,00	6.324.657,78
Ativo	7.986.095,00	6.178.068,30
Inativo	60.000,00	144.218,28
Pensionista	1.300,00	2.371,20
Receita de Contribuições Patronais	9.444.000,00	7.120.431,98
Ativo	9.444.000,00	7.120.431,98
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	515.000,00	12.369.902,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	515.000,00	12.369.902,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.420.050,09	13.487.331,83
Compensação Financeira entre os regimes	542.342,89	9.829.651,42
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	4.876.907,20	3.657.680,41
Demais Receitas Correntes	800,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	18.549.537,89	35.644.643,96

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	16.087.753,85	11.253.575,47	11.253.575,47	11.253.575,47
Aposentadorias	14.667.753,85	10.282.609,20	10.282.609,20	10.282.609,20
Pensões por Morte	1.420.000,00	970.966,27	970.966,27	970.966,27
Outras Despesas Previdenciárias	188.823,57	139.323,57	139.323,57	139.323,57
Compensação Financeira entre os regimes	20.884,40	20.884,40	20.884,40	20.884,40
Demais Despesas Previdenciárias	167.939,17	118.439,17	118.439,17	118.439,17
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.276.577,42	11.392.899,04	11.392.899,04	11.392.899,04

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*	2.272.960,47	24.251.744,92	24.251.744,92	24.251.744,92
---	---------------------	----------------------	----------------------	----------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	7.365.191,24

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	4.064.089,34
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	268.818,04
Investimentos e Aplicações	150.216.501,81
Outros Bens e Direitos	277.572.354,12

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 2 / 2

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	2.000.000,00	1.511.584,14
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.000.000,00	1.511.584,14

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	2.051.126,27	1.723.280,64	1.471.080,97	1.471.080,97
Pessoal e Encargos Sociais	500.000,00	476.732,85	476.732,85	476.732,85
Demais Despesas Correntes	1.551.126,27	1.246.547,79	994.348,12	994.348,12
Despesas de Capital (XIV)	8.794,00	8.794,00	8.794,00	8.794,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.059.920,27	1.732.074,64	1.479.874,97	1.479.874,97
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-59.920,27	-220.490,50	31.709,17	31.709,17

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	322.594,64
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------	-------------

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 28/11/2024, às 13:10:36.

Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 28/11/2024

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2024 / MÊS OUTUBRO 2024

Página: 1 / 2
 Data de emissão: 28/11/2024
 Exercício de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	141.508,16	874.617,92	959.510,15	0,00	56.615,93	2.684.087,97	20.226.210,81	14.532.049,88	14.532.049,88	2.292.938,23	6.085.310,67	6.141.926,60
PODER EXECUTIVO	141.508,16	874.617,92	959.510,15	0,00	56.615,93	2.684.087,97	20.226.210,81	14.532.049,88	14.532.049,88	2.292.938,23	6.085.310,67	6.141.926,60
FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	877,83	0,00	0,00	0,00	877,83	0,00	7.731.362,59	4.578.719,84	4.578.719,84	0,00	3.152.642,75	3.153.520,58
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	840,38	0,00	0,00	0,00	840,38	716,51	0,00	0,00	0,00	0,00	716,51	1.556,89
GOVERNADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.572,72	44.231,44	56.807,10	56.807,10	10.951,25	17.045,81	17.045,81
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.542,11	5.542,11	0,00	0,00	0,00	373.776,55	316.947,82	316.947,82	46.655,89	10.172,84	10.172,84
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	49.533,52	183.455,08	183.455,08	0,00	49.533,52	2.516.443,22	5.289.887,32	5.067.593,59	5.067.593,59	1.710.465,77	1.028.271,18	1.077.804,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	0,10	193.354,02	193.354,02	0,00	0,10	9.600,00	562.847,21	407.418,05	407.418,05	14.465,64	150.563,52	150.563,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	84.892,10	0,10	84.892,20	0,00	0,00	0,00	2.253.960,66	1.019.565,74	1.019.565,74	0,00	1.234.394,92	1.234.394,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00	21.135,66	21.135,66	21.135,66	0,00	1.780,00	1.780,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.125,16	492.266,61	492.266,74	0,00	5.125,03	114.975,50	2.249.958,46	2.148.290,99	2.148.290,99	69.967,62	146.675,35	151.800,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	239,07	0,00	0,00	0,00	239,07	0,02	1.699.050,92	915.571,09	915.571,09	440.432,06	343.047,79	343.286,86
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	746.077,58	746.077,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	746.077,58	746.077,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	330.269,14	330.269,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	0,00	192.808,06	192.808,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	223.000,38	223.000,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	141.508,16	1.620.695,50	1.705.587,73	0,00	56.615,93	2.684.087,97	20.226.210,81	14.532.049,88	14.532.049,88	2.292.938,23	6.085.310,67	6.141.926,60

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 28/11/2024, às 13:11:53.
 Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 3
 Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	45.481.000,00	46.230.610,81
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.485.000,00	11.437.179,68
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.096.000,00	7.269.468,89
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.754.000,00	17.588.287,16
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.146.000,00	9.935.675,08
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	148.230.000,00	120.335.417,15
2.1 - Cota-Parte FPM	66.100.000,00	52.103.737,38
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	61.300.000,00	51.023.889,10
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.800.000,00	1.079.848,28
2.2 - Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	49.173.397,38
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	383.949,08
2.4 - Cota-Parte ITR	9.000.000,00	8.258.626,60
2.5 - Cota-Parte IPVA	12.600.000,00	10.415.706,71
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	193.711.000,00	166.566.027,96
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	28.686.000,00	23.851.113,77
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	19.741.750,00	17.790.393,22

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	58.408.000,00	49.217.839,38
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	58.408.000,00	49.217.839,38
6.1.1 - Principal	57.500.000,00	48.937.194,96
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	908.000,00	280.644,42
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	28.814.000,00	25.086.081,19
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		43.547,24
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		43.547,24
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		49.261.386,62

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	58.452.047,24	50.664.845,52	49.514.181,34	48.996.741,70
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.304.327,24	46.242.070,20	46.242.070,20	45.724.630,56
10.1.1 - Educação Infantil	8.962.950,32	8.620.609,75	8.620.609,75	8.510.541,20
10.1.2 - Ensino Fundamental	42.707.378,13	36.034.537,94	36.034.537,94	35.644.836,13
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.165.951,01	1.139.753,20	1.139.753,20	1.126.843,93
10.1.4 - Educação Especial	468.047,78	447.169,31	447.169,31	442.409,30
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.147.720,00	4.422.775,32	3.272.111,14	3.272.111,14
10.2.1 - Educação Infantil	3.941.807,38	3.941.807,36	3.130.935,06	3.130.935,06
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.205.912,62	480.967,96	141.176,08	141.176,08
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 2 / 3
 Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (1)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	50.621.298,28	49.470.634,10	48.953.194,46	252.794,72		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.621.298,28	49.470.634,10	48.953.194,46	252.794,72		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	46.198.522,96	46.198.522,96	45.681.083,32			
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00			
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.452.487,57	46.198.522,96	46.198.522,96	93,87		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.921.783,94	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁴	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.378.750,65	43.547,24	43.547,24	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.378.750,65	43.547,24	43.547,24	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	23.739.206,86	19.988.049,63	15.775.460,98	15.775.460,98		
20.1 - Educação Infantil	12.833.880,32	9.137.577,68	7.564.120,25	7.564.120,25		
20.2 - Ensino Fundamental	10.885.826,54	10.850.471,95	8.211.340,73	8.211.340,73		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	19.500,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	80.539.255,31	69.065.972,64	63.702.719,81	63.202.949,45		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	25.740.138,02	21.699.994,79	19.315.665,06	19.205.596,51		
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	54.799.117,29	47.365.977,85	44.387.054,75	43.997.352,94		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				15.775.460,98		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				23.851.113,77		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)				0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) ^{4,7}				864.549,43		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				38.762.025,32		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			41.641.506,99	38.762.025,32	23,27	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.943.501,43	4.050.680,82	4.001.147,30	864.549,43	1.077.804,70	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.434.576,24	2.823.134,05	2.778.066,17	864.549,43	791.960,64	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.508.925,19	1.227.546,77	1.223.081,13	0,00	285.844,06	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 3 / 3
 Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.022.000,84	4.717.878,91		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.052.000,84	4.041.314,02		
31.1.1 - Salário-Educação	1.970.000,00	2.891.112,39		
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00		
31.1.3 - PNAE	820.000,00	939.720,25		
31.1.4 - PNATE	262.000,00	210.426,41		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,84	54,97		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.970.000,00	676.564,89		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	13.381.919,29	10.958.427,41	8.663.930,21	8.663.930,21
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.030.000,33	3.631.275,34	3.519.554,12	3.519.554,12
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.528.165,15	3.522.965,44	2.617.662,25	2.617.662,25
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	962,77	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	3.822.791,04	3.804.186,63	2.526.713,84	2.526.713,84
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	95.574.673,39	81.611.322,56	73.953.572,53	73.436.132,89
33.1 - Despesas Correntes	87.603.380,44	75.199.498,29	70.117.834,53	69.600.394,89
33.1.1 - Pessoal Ativo	57.190.718,94	50.807.939,36	50.807.939,36	50.290.499,72
33.1.2 - Pessoal Inativo	3.042.844,02	106.073,73	90.761,49	90.761,49
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.987.220,61	3.975.197,36	3.158.085,06	3.158.085,06
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	23.382.596,87	20.310.287,84	16.061.048,62	16.061.048,62
33.2 - Despesas de Capital	7.971.292,95	6.411.824,27	3.835.738,00	3.835.738,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	263.532,00	225.610,00	206.650,00	206.650,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	7.707.760,95	6.186.214,27	3.629.088,00	3.629.088,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		1.555.143,40	2.592.543,57	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		49.220.285,85	2.891.112,39	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		50.222.269,30	2.969.254,54	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		553.159,95	2.514.401,42	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		553.159,95	2.514.401,42	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 28/11/2024, às 13:18:10.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 1 / 7
 Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	45.481.000,00	45.481.000,00	46.230.610,81	101,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.485.000,00	14.485.000,00	11.437.179,68	78,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.096.000,00	5.096.000,00	7.269.468,89	142,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.754.000,00	16.754.000,00	17.588.287,16	104,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.146.000,00	9.146.000,00	9.935.675,08	108,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	143.380.000,00	143.380.000,00	119.255.568,87	83,17
Cota-Parte FPM	61.300.000,00	61.300.000,00	51.023.889,10	83,24
Cota-Parte ITR	9.000.000,00	9.000.000,00	8.258.626,60	91,76
Cota-Parte IPVA	12.600.000,00	12.600.000,00	10.415.706,71	82,66
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	49.173.397,38	81,96
Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	480.000,00	383.949,08	79,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	188.861.000,00	188.861.000,00	165.486.179,68	87,62



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 2 / 7
 Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	34.799.500,00	39.752.775,20	38.925.794,52	97,92	36.388.644,82	91,54	35.913.982,49	90,34
Despesas Correntes	33.806.000,00	38.553.361,28	37.726.874,60	97,86	35.480.701,93	92,03	35.084.337,27	91,00
Despesas de Capital	993.500,00	1.199.413,92	1.198.919,92	99,96	907.942,89	75,70	829.645,22	69,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.300.000,00	11.424.377,84	10.957.830,94	95,92	9.084.874,04	79,52	9.084.874,04	79,52
Despesas Correntes	13.000.000,00	10.167.227,74	9.700.680,84	95,41	7.961.063,93	78,30	7.961.063,93	78,30
Despesas de Capital	2.300.000,00	1.257.150,10	1.257.150,10	100,00	1.123.810,11	89,39	1.123.810,11	89,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.800.000,00	1.497.928,36	1.497.928,36	100,00	1.101.177,06	73,51	1.101.177,06	73,51
Despesas Correntes	1.800.000,00	1.497.928,36	1.497.928,36	100,00	1.101.177,06	73,51	1.101.177,06	73,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	118,60	118,60	100,00	118,60	100,00	118,60	100,00
Despesas Correntes	100.000,00	118,60	118,60	100,00	118,60	100,00	118,60	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	29.000,00	25.000,00	23.756,80	95,03	21.725,88	86,90	21.725,88	86,90
Despesas Correntes	29.000,00	25.000,00	23.756,80	95,03	21.725,88	86,90	21.725,88	86,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	52.128.500,00	52.700.200,00	51.405.429,22	97,54	46.596.540,40	88,42	46.121.878,07	87,52

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADOPágina : 3 / 7
Exercício de 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	51.405.429,22	46.596.540,40	46.121.878,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	51.405.429,22	46.596.540,40	46.121.878,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			24.822.926,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'			21.773.613,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,06	28,16	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADOPágina : 4 / 7
Exercício de 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2024	24.822.926,95	51.405.429,22	26.582.502,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.582.502,27
Empenhos do exercício anterior 2023	26.651.550,65	51.983.349,14	25.331.798,49	1.480.575,16	0,00	0,00	0,00	1.480.575,16	0,00	25.331.798,49
Empenhos de 2022	23.697.167,10	40.704.008,94	17.006.841,84	761.139,63	0,00	0,00	590.447,00	19.315,05	151.377,58	16.855.464,26
Empenhos de 2021	20.256.534,91	30.209.035,37	9.952.500,46	1.422.156,70	0,00	0,00	1.228.746,37	23.136,21	170.274,12	9.782.226,34
Empenhos de 2020 e anteriores	15.900.978,18	27.340.199,23	11.439.221,05	7.141.503,19	0,00	0,00	5.088.403,81	1.547,51	2.051.551,87	9.387.669,18
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado)' (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 5 / 7
 Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	41.415.000,00	45.762.502,18	41.305.727,54	90,26
Proveniente da União	25.722.000,00	27.078.238,31	22.483.176,00	83,03
Proveniente dos Estados	15.693.000,00	18.684.263,87	18.822.551,54	100,74
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	41.415.000,00	45.762.502,18	41.305.727,54	90,26



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 6 / 7
 Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.798.000,00	16.425.777,50	12.098.699,90	73,66	11.419.396,84	69,52	11.419.396,84	69,52
Despesas Correntes	10.798.000,00	15.333.976,50	11.991.791,90	78,20	11.341.913,84	73,97	11.341.913,84	73,97
Despesas de Capital	1.000.000,00	1.091.801,00	106.908,00	9,79	77.483,00	7,10	77.483,00	7,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	29.099.000,00	36.920.310,44	31.622.237,37	85,65	30.340.221,48	82,18	30.282.608,12	82,02
Despesas Correntes	27.376.000,00	35.116.016,89	31.476.809,29	89,64	30.238.851,16	86,11	30.181.237,80	85,95
Despesas de Capital	1.723.000,00	1.804.293,55	145.428,08	8,06	101.370,32	5,62	101.370,32	5,62
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	540.000,00	571.646,70	421.646,70	73,76	421.481,74	73,73	421.481,74	73,73
Despesas Correntes	540.000,00	571.646,70	421.646,70	73,76	421.481,74	73,73	421.481,74	73,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.500,00	270.926,81	243.007,41	89,69	234.267,41	86,47	234.267,41	86,47
Despesas Correntes	25.500,00	270.926,81	243.007,41	89,69	234.267,41	86,47	234.267,41	86,47
Despesas de Capital	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.442.500,00	1.871.842,68	1.218.600,94	65,10	1.189.066,44	63,52	1.189.066,44	63,52
Despesas Correntes	1.442.500,00	1.871.842,68	1.218.600,94	65,10	1.189.066,44	63,52	1.189.066,44	63,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	43.550.000,00	56.660.504,13	45.604.192,32	80,49	43.604.433,91	76,96	43.546.820,55	76,86

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADOPágina : 7 / 7
Exercício de 2024RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	46.597.500,00	56.178.552,70	51.024.494,42	90,83	47.808.041,66	85,10	47.333.379,33	84,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	44.399.000,00	48.344.688,28	42.580.068,31	88,08	39.425.095,52	81,55	39.367.482,16	81,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.340.000,00	2.069.575,06	1.919.575,06	92,75	1.522.658,80	73,57	1.522.658,80	73,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	170.500,00	270.926,81	243.007,41	89,69	234.267,41	86,47	234.267,41	86,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.542.500,00	1.871.961,28	1.218.719,54	65,10	1.189.185,04	63,53	1.189.185,04	63,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	29.000,00	25.000,00	23.756,80	95,03	21.725,88	86,90	21.725,88	86,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	95.678.500,00	109.360.704,13	97.009.621,54	88,71	90.200.974,31	82,48	89.668.698,62	81,99

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 28/11/2024, às 13:20:06.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

NOVA ANDRADINA, 28/11/2024

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)									
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE	NADA A DECLARAR											
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR											
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	NADA A DECLARAR											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 28/11/2024, às 13:20:33.

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 2
Exercício de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			332.940.000,00
Previsão Atualizada			340.471.033,33
Receitas Realizadas			307.845.693,60
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			25.216.601,04
DESPESAS			
Dotação Inicial			332.940.000,00
Dotação Atualizada			365.687.634,37
Despesas Empenhadas			305.439.145,85
Despesas Liquidadas			275.403.140,38
Despesas Pagas			273.777.041,41
Superávit Orçamentário			32.442.553,22
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas			305.439.145,85
Despesas Liquidadas			275.403.140,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida			317.199.214,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			313.204.461,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			310.134.237,50
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			35.644.643,96
Despesas Previdenciárias Empenhadas			11.392.899,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas			11.392.899,04
Despesas Previdenciárias Pagas			11.392.899,04
Resultado Previdenciário			24.251.744,92
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.213.319,50	-12.610.271,29	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.660.368,67	-5.905.461,79	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.762.203,66	0,00	1.705.587,73	56.615,93
Poder Executivo	1.762.203,66	0,00	1.705.587,73	56.615,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	22.910.298,78	2.292.938,23	14.532.049,88	6.085.310,67
Poder Executivo	22.910.298,78	2.292.938,23	14.532.049,88	6.085.310,67

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

Página: 2 / 2

CONSOLIDADO

Exercício de 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.672.502,44	2.292.938,23	16.237.637,61	6.141.926,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	38.762.025,32	25%	23,27	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	46.198.522,96	70%	93,87	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	1.534.407,41	465.592,59		
Despesa de Capital Líquida	34.051.670,97	14.766.312,05		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2023)	10º Exercício (2032)	20º Exercício (2042)	35º Exercício (2057)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	26.282.956,20	42.489.260,64	44.537.297,90	14.286.893,74
Despesas Previdenciárias	13.652.893,22	31.077.598,26	43.433.895,89	31.449.446,51
Resultado Previdenciário	12.630.062,98	11.411.662,38	1.103.402,01	-17.162.552,77
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	1.329.010,61	300.989,39		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.194.911,81		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	46.596.540,40	15%	28,16	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 28/11/2024, às 13:30:52.
Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 28/11/2024

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 3449/2024, de 1 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1800/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 319.551,77, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.018.9.272.5.2117-3.3.90.86.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	R\$319.201,77
1.800.1111 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	319.201,77
08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.018.9.272.5.2116-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$350,00
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	350,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.018.9.272.5.2116-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$350,00
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	350,00
08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.018.99.997.5.2118-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	R\$319.201,77
1.800.1111 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	319.201,77

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

DECRETO Nº 3450/2024, de 1 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1800/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.708,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.018.9.272.5.2116-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$22.708,50
2.802.0000 (SF) - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	22.708,50
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	R\$22.708,50
2.802.0000 (SF) - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	22.708,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

DECRETO Nº 3453/2024, de 2 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1800/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 767.584,52, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$5.478,46
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	5.478,46
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$18.553,98
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.553,98
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$53.436,42
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.436,42
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$12.800,00
1.660.3110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.800,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$28.359,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	28.359,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$17.996,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	17.996,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.305.16.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.350,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	3.350,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$53.340,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	53.340,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.305.16.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$8.180,20
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	8.180,20
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$12.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$11.813,59
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	11.813,59
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.021 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.021.2.62.2.2111-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$5.000,00
1.799.0000 Outras Vinculações Legais	5.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$12.116,80
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.116,80
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$45.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.2.61.2.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$22.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$16.890,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.890,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$591,86
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	591,86
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$100.713,02
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.713,02
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$38.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	38.700,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$125.517,06
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	125.517,06

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 4 / 5

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	RS\$ 2.592,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.592,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	RS\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	RS\$131.156,13
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	131.156,13
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.021 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.021.2.62.2.2111-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS\$5.000,00
1.799.0000 Outras Vinculações Legais	5.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	RS\$18.553,98
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.553,98
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS\$28.359,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	28.359,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS\$3.350,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	3.350,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS\$53.340,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	53.340,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS\$8.180,20
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	8.180,20
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$45.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.306.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$17.996,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	17.996,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gisetefer. Emissão: 27/11/2024, às 08:13:50. Protocolo: 36760544-d86-4065-ad8-2b9e6de0e80

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$125.517,06
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	125.517,06
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$16.890,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.890,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$12.800,00
1.660.3110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.800,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$2.592,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.592,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$591,86
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	591,86
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$100.713,02
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.713,02
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$5.478,46
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	5.478,46
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS\$12.116,80
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.116,80
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS\$22.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS\$131.156,13
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	131.156,13
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS\$53.436,42
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.436,42
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS\$12.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gisetefer. Emissão: 27/11/2024, às 08:13:50. Protocolo: 36760544-d86-4065-ad8-2b9e6de0e80

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 5 / 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$38.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	38.700,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$11.813,59
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	11.813,59
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
21.006.15.452.15.2016-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
21.006.26.782.15.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Outubro de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

DECRETO Nº 3454/2024, de 2 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1900/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.966.732,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2071-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$15.987,95
1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	15.987,95
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2084-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$52.324,20
1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	52.324,20
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$330.277,28
1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	330.277,28
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.568.142,79
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.568.142,79
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$330.277,28
1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	330.277,28
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$15.987,95
1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	15.987,95
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$52.324,20
1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	52.324,20
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.568.142,79
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.568.142,79

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Outubro de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 5

DECRETO Nº 3456/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1800/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.319.630,78, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$148.935,27
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	148.935,27
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	RS29.581,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	29.581,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS23.175,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	23.175,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.304.16.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS8.740,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	8.740,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS3.593,80
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.593,80
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS317,10
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	317,10
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS1.057,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.057,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS3.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	RS46.933,60
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	46.933,60
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS11.677,28
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	11.677,28

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS72.500,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	72.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS585.669,80
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	585.669,80
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS14.816,40
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	14.816,40
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS3.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS1.964,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.964,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS68.747,64
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	68.747,64
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	RS135.407,42
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	135.407,42
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2102-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS8.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.900,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	RS117.082,14
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	117.082,14
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	RS33.333,33
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.333,33
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS86.669,80
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	86.669,80

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$135.407,42	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	135.407,42	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.302.16.2071-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$300.000,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	300.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.302.16.2071-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$8.740,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	8.740,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$199.000,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	199.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$7.283,58	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	7.283,58	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.241.9.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.593,80	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.593,80	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.243.9.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$317,10	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	317,10	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.243.9.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.057,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.057,00	
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.26.782.15.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.303.16.2085-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$23.175,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	23.175,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.303.16.2085-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$72.500,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	72.500,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.303.16.2085-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$3.977,84	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	3.977,84	

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$14.816,40			
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	14.816,40			
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI				
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO				
17.021.18.542.11.2063-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$117.082,14			
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	117.082,14			
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI				
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO				
17.021.18.122.12.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$68.747,64			
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	68.747,64			
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.006.10.305.16.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.193,36			
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.193,36			
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS				
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS				
21.006.26.782.15.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.500,00			
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00			
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS				
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS				
21.006.26.782.15.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.000,00			
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00			
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$11.677,28			
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	11.677,28			
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
04.005.18.543.3.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.091,01			
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.091,01			
04.005.6.183.3.1004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$872,99	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	872,99			
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO				
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO				
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$46.933,60			
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	46.933,60			
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO				
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO				
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$200,00			
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200,00			
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$11.175,82			
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	11.175,82			
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS				
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS				
21.006.26.782.15.2017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$2.500,00			
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00			

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 5 / 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 8

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.15.452.2.2103-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$33.333,33
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.333,33
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.15.452.2.2103-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$148.935,27
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	148.935,27
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.950,40
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	5.950,40
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$8.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

DECRETO Nº 3458/2024, de 15 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1800/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.713.206,19, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.367.6.2038-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$102.479,15
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	102.479,15
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.366.6.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$30.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.367.6.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$20.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$100.171,24
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	100.171,24
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.2.62.2.2091-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$5.281,15
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.281,15
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$14.583,12
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.583,12
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	R\$2.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.366,84
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	20.366,84
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.132,15
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.132,15

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 8

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.594,25
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.594,25
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.496,02
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.496,02
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$400.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$150.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$47.062,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	47.062,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$4.812,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.812,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$7.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.600,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.292,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.292,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$53.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.284,80
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.284,80
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.241.9.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.852,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.852,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$61.602,45
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	61.602,45
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.2.611.2.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$12.620,33
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.620,33
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$7.989,45
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.989,45
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$21.158,18
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	21.158,18
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	R\$2.928,24
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.928,24
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$29.652,31
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	29.652,31
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$2.867,90
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.867,90

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 4 / 8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 5 / 8

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.446,72
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.446,72
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$145.346,19
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	145.346,19
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$232.760,65
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	232.760,65
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$169.328,05
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	169.328,05
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$16.999,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	16.999,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$486,25
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	486,25
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$3.284,80
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.284,80
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$2.852,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.852,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$29.652,31
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	29.652,31
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$21.158,18
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	21.158,18

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 27/11/2024, às 08:16:46. Protocolo: 1209361-3341-4885-6400-7ecdfc59f246

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$2.867,90
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.867,90
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$95.305,32
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	95.305,32
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$30.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$20.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$102.479,15
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	102.479,15
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$14.583,12
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.583,12
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$47.062,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	47.062,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$1.132,15
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.132,15
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.812,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.812,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$145.346,19
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	145.346,19
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$232.760,65
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	232.760,65

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 27/11/2024, às 08:16:46. Protocolo: 1209361-3341-4885-6400-7ecdfc59f246

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 6 / 8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 7 / 8

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.496,02
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.496,02
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.366.6.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$400.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$127.806,76
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	127.806,76
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$23.734,42
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	23.734,42
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.306.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.281,15
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.281,15
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$7.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.600,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$5.292,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.292,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$53.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$3.108,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.108,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$15.815,36
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	15.815,36
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$1.446,72
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.446,72

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$646,62
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	646,62
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2025-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$2.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$4.865,92
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	4.865,92
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$7.989,45
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.989,45
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.928,24
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.928,24
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$126.265,58
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	126.265,58
17.000 - FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$12.620,33
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.620,33
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.15.452.2.2103-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$61.602,45
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	61.602,45
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.459,05
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.459,05
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$41.521,29
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	41.521,29

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 8 / 8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 5

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$16.999,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	16.999,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.445,81
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.445,81
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

DECRETO Nº 3460/2024, de 21 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1800/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.442.068,86, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$384.615,60
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	384.615,60
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$14.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.500,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$13.200,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	13.200,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$152,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	152,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$90.857,70
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	90.857,70
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$29.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.2.61.2.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.2.61.2.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.2.61.2.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.2.61.2.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$630,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	630,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 5

22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.2.61.2.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS\$3.411,11
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.411,11
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS\$15.558,32
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.558,32
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS\$8.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.400,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS\$8.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.400,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS\$30.215,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.215,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS\$217.885,30
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	217.885,30
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS\$12.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS\$1.568,16
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.568,16
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	RS\$13.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.2.62.2.2091-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	RS\$2.146,60
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.146,60
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS\$147.247,96
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	147.247,96
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS\$417.038,11
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	417.038,11

17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.23.695.12.2068-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	RS\$18.943,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.943,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS\$8.259,50
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.259,50
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS\$147.247,96
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	147.247,96
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS\$18.943,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.943,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	RS\$324.615,60
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	324.615,60
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	RS\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$228.092,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	228.092,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.306.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.15.452.2.2103-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$2.146,60
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.146,60
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$630,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	630,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$30.215,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.215,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.26.782.15.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$1.340,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.340,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 4 / 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 5 / 5

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$12.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$9.450,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	9.450,00
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$4,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	4,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$1.509,57
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.509,57
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$152,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	152,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$3.411,11
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.411,11
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.26.782.15.2019-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.126.2.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$90.857,70
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	90.857,70
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.126.2.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$29.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.126.2.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.126.2.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.126.2.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	300,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: gisolefer. Emissão: 27/11/2024, às 08:18:04. Protocolo: 34822c29-b264-421b-8273-5cab38f93ba

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$188.946,11
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	188.946,11
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$13.200,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	13.200,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.126.2.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$15.558,32
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.558,32
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.126.2.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$8.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.400,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.126.2.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$8.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.400,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.26.782.15.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$390,93
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	390,93
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$546,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	546,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$217.885,30
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	217.885,30
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.26.782.15.2019-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$568,16
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	568,16

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: gisolefer. Emissão: 27/11/2024, às 08:18:04. Protocolo: 34822c29-b264-421b-8273-5cab38f93ba

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 10

DECRETO Nº 3469/2024, de 29 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1800/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.847.178,40, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.367.6.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$25.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.366.6.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$86.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	86.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.304.16.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$35.751,85
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	35.751,85
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$213.188,94
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	213.188,94
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$109.262,45
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	109.262,45
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$8.373,81
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	8.373,81
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$13.618,32
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	13.618,32
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$15.312,24
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	15.312,24
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.6.2036-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$94.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	94.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.367.6.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$900,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	900,00

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.366.6.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$13.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$247.812,16
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	247.812,16
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$53.172,57
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	53.172,57
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$5.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$12.514,41
1.660.3110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.514,41
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$13.117,50
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	13.117,50
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$23.786,70
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.786,70
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$336.923,53
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	336.923,53
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$74.891,75
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	74.891,75
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2055-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$24.040,48
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	24.040,48
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$48.314,43
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	48.314,43
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$10.713,84
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.713,84

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 4 / 10

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	RS92.400,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	92.400,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.123.2.2101-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS1.395,66
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.395,66
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS4.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS21.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS5.246,50
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.246,50
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS24.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS3.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS4.159,03
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.159,03
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS16.530,80
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	16.530,80
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	RS9.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	RS40.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	RS99.566,58
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	99.566,58
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	RS2.816,70
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.816,70
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	RS3.972,32
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	3.972,32
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	RS45.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	RS269.293,86
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	269.293,86
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	RS1.610,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.610,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS2.313,48
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	2.313,48
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS5.534,98
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.534,98
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS184.764,93
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	184.764,93
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS26.500,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	26.500,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS389.009,11
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	389.009,11
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS55.521,82
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	55.521,82

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 5 / 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 6 / 10

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$174.816,47
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	174.816,47
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$595.404,11
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	595.404,11
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.356,60
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	5.356,60
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$159.603,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	159.603,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$131.167,47
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	131.167,47

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$25.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$86.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	86.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$35.751,85
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	35.751,85
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$170.337,02
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	170.337,02
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$4.159,03
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.159,03
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$94.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	94.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$900,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	900,00

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$13.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$74.891,75
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	74.891,75
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$159.603,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	159.603,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$109.262,45
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	109.262,45
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$26.500,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	26.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$99.566,58
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	99.566,58
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$13.618,32
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	13.618,32
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$8.373,81
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	8.373,81
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$48.314,43
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	48.314,43
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$2.816,70
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.816,70
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$92.400,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	92.400,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$3.972,32
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	3.972,32

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 7 / 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 8 / 10

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$45.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$1.948,10
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.948,10
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$13.117,50
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	13.117,50
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$24.040,48
1.861.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	24.040,48
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.246,50
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	5.246,50
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$23.786,70
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	23.786,70
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.306.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.881,77
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.881,77
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$12.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$46.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	46.000,00
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$80.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$12.514,41
1.660.3110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.514,41
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: gseltefer. Emissão: 27/11/2024, às 08:19:31. Protocolo: a11138e5-31f9-47c5-9307-64998043af7

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$705,11
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	705,11
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2025-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$8.046,24
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	8.046,24
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$21.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$16.530,80
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	16.530,80
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$12.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$9.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$131.167,47
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	131.167,47
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$53.172,57
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	53.172,57
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$174.816,47
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	174.816,47
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$98.956,84
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	98.956,84
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.379,54
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.379,54

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: gseltefer. Emissão: 27/11/2024, às 08:19:31. Protocolo: a11138e5-31f9-47c5-9307-64998043af7

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 9 / 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 10 / 10

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS10.713,84
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.713,84
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS247.812,16
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	247.812,16
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS4.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.15.452.2.2103-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS1.395,66
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.395,66
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS58.764,93
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	58.764,93
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.15.452.2.2103-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS40.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.500,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.15.452.2.2103-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS595.404,11
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	595.404,11
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS230,46
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	230,46
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS2.313,48
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	2.313,48
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS7.266,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	7.266,00
09.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
09.009 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
09.009.99.999.14.2106-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	RS389.009,11
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	389.009,11
09.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
09.009 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
09.009.99.999.14.2106-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	RS213.188,94
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	213.188,94

09.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
09.009 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
09.009.99.999.14.2106-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	RS336.923,53
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	336.923,53
09.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
09.009 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
09.009.99.999.14.2106-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	RS55.521,82
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.521,82
09.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
09.009 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
09.009.99.999.14.2106-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	RS5.356,60
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.356,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 4

DECRETO Nº 3470/2024, de 31 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1800/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.401.150,68, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$233.489,65
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	233.489,65
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$266.510,35
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	266.510,35
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.304.16.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$10.919,40
2.632.0000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	10.919,40
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.305.16.2081-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$44.346,70
2.631.0000 (SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	44.346,70
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$220.000,00
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	220.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$291.379,09
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	291.379,09
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$11.907,63
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	11.907,63
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$76.976,05
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	76.976,05
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$475.439,39
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	475.439,39
23.000 - CONTROLADORIA GERAL	
23.001 - CONTROLADORIA GERAL	
23.001.4.124.2.2105-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$12.665,37
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	12.665,37

17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$68.450,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	68.450,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$435.490,18
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	435.490,18
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$64.169,90
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	64.169,90
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$160.986,59
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	160.986,59
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$206.384,77
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	206.384,77
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$40.299,58
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	40.299,58
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$33.304,61
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	33.304,61
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$160.388,16
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	160.388,16
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.532.391,52
2.500.1001 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	1.532.391,52
23.000 - CONTROLADORIA GERAL	
23.001 - CONTROLADORIA GERAL	
23.001.4.124.2.2105-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$6.128,51
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	6.128,51
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$40.525,02
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	40.525,02
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$8.998,21
2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.998,21

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 4 / 4

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$291.379,09
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	291.379,09
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$11.907,63
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	11.907,63
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$76.976,05
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	76.976,05
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$475.439,39
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	475.439,39
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$12.665,37
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	12.665,37
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$68.450,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	68.450,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$435.490,18
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	435.490,18
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$64.169,90
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	64.169,90
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$233.489,65
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	233.489,65
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$8.998,21
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.998,21
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	R\$40.525,02
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	40.525,02
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$160.986,59
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	160.986,59
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$206.384,77
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	206.384,77
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$40.299,58
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	40.299,58
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$33.304,61
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	33.304,61

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$160.388,16
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	160.388,16
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.1001 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$1.532.391,52
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.1001 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	1.532.391,52
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$6.128,51
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	6.128,51
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.632.0000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	R\$10.919,40
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.632.0000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	10.919,40
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.631.0000 (SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	R\$44.346,70
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.631.0000 (SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	44.346,70
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$220.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	220.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito